



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
AJUDÂNCIA GERAL



BELÉM – PARÁ, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.
BOLETIM GERAL Nº 209

MENSAGEM

"Quem ama a sua vida perdê-la-á, e quem, neste mundo, aborrece a sua vida, guardá-la-á para a vida eterna. Se alguém me serve, siga-me; E, onde eu estiver, ali estará também o meu servo. E, se alguém me servir, meu Pai o honrará". João 12: 25, 26.

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte
1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

21 DE NOVEMBRO DE 2018 (QUARTA-FEIRA):

| Nome | Matrícula | Dia do Serviço: | Tipo de Serviço: |
|--|------------|-----------------|------------------------------|
| TEN CEL QOBM JORGE EDISIO DE CASTRO TEIXEIRA | 5539048/1 | 21/11/2018 | SUPERIOR DE DIA |
| MAJ QOBM ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA | 5817030/1 | 21/11/2018 | OFICIAL TÁTICO |
| CAP QOBM ISRAEL SILVA DE SOUZA | 57173681/1 | 21/11/2018 | OFICIAL PERITO |
| CAP QOBM RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DE MELO | 57190103/1 | 21/11/2018 | COORDENADOR DO CIOP 1º TURNO |
| CAP QOBM RUBEM DOS NAVEGANTES JUNIOR | 57190106/1 | 21/11/2018 | COORDENADOR DO CIOP 2º TURNO |
| 1 TEN QOABM WALDEMAR CHAGAS DE SOUZA | 5399130/1 | 21/11/2018 | OFICIAL DE DIA AO QCG |

(Fonte: Nota nº 10129 - QCG-COP)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - ATA DE CONCLUSÃO DO ESTÁGIO DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO/MARABÁ/2018

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, no Quartel do 5º GBM - Marabá, deu-se por concluído o Estágio de Combate a Incêndio Urbano/2018, que se realizou no período de 22 de outubro e encerrado em 01 de novembro de 2018, obedecendo a seguinte relação abaixo:

| Nº | UBM | POSTO GRAD. | Participante | CPF |
|----|------------------|-------------|-----------------------------------|----------------|
| 1 | 2ª SBM-I/Marabá | CAP BM | Wagner Fabyan dos Santos Pereira | 875.743732-72 |
| 2 | 2ª SBM-I/Marabá | CB BM | Eliton dos Santos Silva | 749.969.832-72 |
| 3 | 5º GBM/Marabá | 2º SGT BM | Lucivaldo Dias da Silva | 392.871.302-72 |
| 4 | 5º GBM/Marabá | 2º SGT BM | Marlôncio Soares Sousa | 304.995.182-68 |
| 5 | 5º GBM/Marabá | CB BM | Lindon Neype Dourado de Sá | 771.525.062-72 |
| 6 | 5º GBM/Marabá | SD BM | Weverson Farias Lima | 655.274.812-4 |
| 7 | 5º GBM/Marabá | SD BM | Antônio Eduardo de Sousa Silva | 935.629.26-2 |
| 8 | 8º GBM/Tucuruí | CB BM | Renato Pinheiro Rodrigues | 697.401.602-63 |
| 9 | 8º GBM/Tucuruí | CB BM | Adnildo Carvalho Mendes | 913.980.022-91 |
| 10 | 8º GBM/Tucuruí | SD BM | Paulo Emídio Almeida Parabela | 016.776.142-00 |
| 11 | 8º GBM/Tucuruí | SD BM | Pedro Wilhamis Seabra Abreu | 011.539.542-30 |
| 12 | 8º GBM/Tucuruí | SD BM | Rafael Luis da Silva Sena | 016.902.352-41 |
| 13 | 9º GBM/Altamira | CB BM | Neiton dos Santos Oliveira | 686.098.682-49 |
| 14 | 9º GBM/Altamira | CB BM | Carlos Magno Gomes Matos | 015.557.612-75 |
| 15 | 9º GBM/Altamira | CB BM | Peter Baia da Costa | 774.707.532-49 |
| 16 | 9º GBM/Altamira | SD BM | Denis Boroto Cosme | 844.325.432-72 |
| 17 | 10º GBM/Redenção | CAP BM | Wilson Soares Barroso Júnior | 664.024.922-72 |
| 18 | 10º GBM/Redenção | 2º SGT BM | Welliton da Silva Costa | 392.007.792-04 |
| 19 | 10º GBM/Redenção | CB BM | Elessandro da Silva Costa | 691.879.322-53 |
| 20 | 10º GBM/Redenção | CB BM | Vanderson dos santos Oliveira | 973.715.802-49 |
| 21 | 10º GBM/Redenção | SD BM | Heyder Valderi de Oliveira Santos | 768.015.862-49 |
| 22 | 10º GBM/Redenção | SD BM | Bruno Faustino da Silva | 133.563.626-9 |



| | | | | |
|----|---------------------------|-----------|----------------------------------|----------------|
| 23 | 10º GBM/Redenção | SD BM | Narcisio Bruno Nunes Ferreira | 544.706.331-0 |
| 24 | 16º GBM/Redenção | 3º SGT BM | Genésio dos Santos Filho | 451.538.842-87 |
| 25 | 16º GBM/Canaã dos Carajás | CB BM | Alexssandro Nascimento de Souza | 670.219.992-91 |
| 26 | 16º GBM/Canaã dos Carajás | SD BM | Elvys Maikon Campelo Soares | 047.890.373-12 |
| 27 | 16º GBM/Canaã dos Carajás | SD BM | Hemerson Miranda | 022.364.711-06 |
| 28 | 23º GBM/Parauapebas | STEN BM | Rilson de Souza Mourão | 379.364.711-06 |
| 29 | 23º GBM/Parauapebas | SGT BM | Rosaldo de Souza Silva | 379.515.052-34 |
| 30 | 23º GBM/Parauapebas | CB BM | Ruzya Márcia Barbosa de Carvalho | 726.905.421-53 |
| 31 | 23º GBM/Parauapebas | CB BM | Francis Vander Barros de Almeida | 762.665.832-91 |
| 32 | 23º GBM/Parauapebas | SD BM | Divaldo Abreu Soares | 529.282.092-04 |
| 33 | 23º GBM/Parauapebas | SD BM | Víctor Moraes Cabral Lobato | 381.698.157-7 |

Nada mais havendo a registrar, deu-se por encerrada a presente ATA, que vai assinada pelos membros abaixo:

EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO - TCEL QOBM
Coordenador do Curso

CILÉA SILVA MESQUITA - MAJ QOBM
Chefe do Departamento de Apoio à Comunidade

FRANCISCO CANTUÁRIA MOUTINHO JÚNIOR - CEL QOBM
Coordenador Adjunto da Defesa Civil Estadual do Pará

Fonte: Protocolo nº 129332/2018 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10051 - QCG-DEI)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

| Nome | Matrícula | Unidade: | Motivo: | Data de Apresentação: |
|-------------------------------------|-----------|----------|------------------------|-----------------------|
| 2 TEN QOABM SAMUEL ALMEIDA DA SILVA | 5422400/1 | 15º GBM | TRANSFERIDO DO 29º GBM | 05/11/2018 |

Fonte: Protocolo nº 129419/2018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10122 - QCG-DP)

2 - AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Autorizado a militar a deslocar-se a referida cidade, a fim de tratar assuntos de interesse particular, sem ônus para o Estado, em gozo de férias regulamentares.

| Nome | Matrícula | Local de Origem: | Local de Destino: | Data de Início (Viagem): | Data Final (Viagem): |
|-------------------------------|------------|------------------|-------------------|--------------------------|----------------------|
| MAJ QOCBM THAIS MINA KUSAKARI | 571972581/ | BELÉM/PA | PORTO ALEGRE/RS | 05/12/2018 | 12/12/2018 |

Fonte: Protocolo nº 129964/2018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10120 - QCG-DP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - AGREGAÇÃO

PORTARIA Nº 822, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, e,

Considerando o teor do ofício nº 162/2018 – GP, o qual solicita a cessão do 3º SGT BM ARTUR VERONICO RIBEIRO FILHO, a fim de exercer atividades na Assembleia Legislativa do Estado do Pará;

Considerando o que preceituam os artigos 88 e 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, c/c o item 8, do anexo da Lei Estadual nº 5.276, de 06 de novembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Agregar o 3º SGT BM ARTUR VERONICO RIBEIRO FILHO, MF 5598427/1, em razão de encontrar-se à disposição do Gabinete Militar da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, exercendo função de natureza militar, a contar de 11 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 118434/2018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10092 - QCG-DP)

Boletim Geral nº 209 de 20/11/2018

Pág.: 2/10

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 27/11/2018 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação 33E8075E99 e número de controle 535, ou escaneando o QRcode ao lado.



2 - AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Autorizo os militares a deslocarem-se as referidas cidades, a fim de tratarem assuntos de interesses particulares, sem ônus para o Estado, em gozo de férias regulamentares.

| Nome | Matrícula | Local de Origem: | Local de Destino: | Data de Início (Viagem): | Data Final (Viagem): |
|--------------------------------------|------------|------------------|-------------------|--------------------------|----------------------|
| CB QBM DEISON CARMO ALVES DOS SANTOS | 57189317/1 | BELÉM/PA | NATAL/RN | 17/12/2018 | 30/12/2018 |
| CB QBM EVANDRO MATEUS DE OLIVEIRA | 57189219/1 | BELÉM/PA | RIO DE JANEIRO/RJ | 24/12/2018 | 03/01/2019 |

Fonte: Protocolo nº 129475,129930/2018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10150 - QCG-DP)

3 - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, inciso IV da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, a licença especial não gozada, de acordo com o período de referência disposto:

| Nome | Matrícula | Dias (Averba): | Decênio Referência (Averbação): | Data de Início: | Data Final: |
|-----------------------------------|-----------|----------------|---------------------------------|-----------------|-------------|
| 1 SGT QBM-COND ROQUE FILHO FRANCA | 5421888/1 | 180 | 2ª | 01/03/2003 | 01/03/2013 |

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP providenciem a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 33/2018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10095 - QCG-DP)

4 - AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c PARECER Nº 156/2018 - COJ, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar abaixo, o tempo de **01 (um) ano** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Técnica Estadual do Pará - Belém, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

| Nome | Matrícula | Data de Início: | Data Final: | Dias (Averba): |
|---|-----------|-----------------|-------------|----------------|
| SUB TEN QBM EMMANUEL DE MACEDO NORAT NETO | 5399106/1 | 12/03/1990 | 19/12/1991 | 360 |

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 551/2018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10097 - QCG-DP)

5 - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

PORTARIA Nº 835, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

Considerando o que preceitua o art. 70, § 1º, alínea "a" e art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o processo gerado por meio do protocolo nº 129203 - CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) meses de licença especial ao CB BM EDER ARAÚJO DE LIMA MELO, MF 57189162-1, do CFAE - Ananindeua, no período de 19/11/2018 a 17/01/2019, referente ao decênio de 25/06/2007 a 25/06/2017, (1ª licença). Apresentação: dia 18/01/2019, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º - Ao comandante do militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término por meio de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 129203/2018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10105 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - DESLIGAMENTO DE VOLUNTÁRIO CIVIL

PORTARIA Nº 834, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o que preceitua o art. 4, parágrafo único do Decreto nº 1.297, de 19/10/2004, que dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito do CBMPA.

RESOLVE:

Boletim Geral nº 209 de 20/11/2018

Pág.: 3/10

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 27/11/2018 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação 33E8075E99 e número de controle 535, ou escaneando o QRcode ao lado.



Art. 1º - Desligar o Voluntário Civil abaixo relacionado.

§ 1º A contar de 31 de julho de 2018, a pedido, OLAVO MIKAELL PINHEIRO DOS SANTOS, QCG/AJG.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seu efeito a contar da data especificada no artigo anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 129443/2018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10094 - QCG-DP)

2 - DESLIGAMENTO DE VOLUNTÁRIO CIVIL

PORTARIA Nº 854, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o que preceitua o art. 4, parágrafo único do Decreto nº 1.297, de 19/10/2004, que dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito do CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar o Voluntário Civil abaixo relacionado.

§ 1º A contar de 05 de novembro de 2018, a pedido, JHONATAN WILLIAM SILVA DE MEDEIROS, QCG/AJG.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seu efeito a contar da data especificadas no artigo anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 129443/2018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10091 - QCG-DP)

3 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52 da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

| Nome | Matrícula | Grau de Parentesco : | Nome Dependente: do | Data de Nascimento: | C.P.F: |
|------------------------------------|------------|----------------------|------------------------|---------------------|----------------|
| CB QBM PAULO DA CONCEICAO MONTEIRO | 57189190/1 | FILHA | MARIANA MAIA MONTEIRO | 05/05/2018 | 072.312.932-04 |
| CB QBM PAULO DA CONCEICAO MONTEIRO | 57189190/1 | FILHA | POLLYANA MAIA MONTEIRO | 26/02/2016 | 072.324.492-83 |

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP providenciem a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Protocolo nº 129693/2018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10096 - QCG-DP)

4 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52 da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

| Nome | Matrícula | Grau de Parentesco : | Nome Dependente: do | Data de Nascimento: | C.P.F: |
|-----------------------------------|------------|----------------------|------------------------------------|---------------------|----------------|
| CB QBM GILZIMAR CORREA DE ALMEIDA | 57173918/1 | COMPANHEIRA | PAULA MAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 09/08/1989 | 968.643.032-68 |

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP providenciem a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Protocolo nº 105827/2018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10093 - QCG-DP)

5 - RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE VOLUNTARIO CIVIL

PORTARIA Nº 853, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o que preceitua o art. 4, parágrafo único do Decreto nº 1.297, de 19/10/2004, que dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito do CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º – Renovar o contrato de prestação de Serviço dos Voluntários Cíveis do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, pelo período de 01



(um) ano, abaixo relacionados:

§ 1º A contar de 07 de novembro de 2018.

EMILY EDUARDA PINHEIRO AMARAL, do 1º GBM/ Cremação.

§ 2º A contar de 08 de novembro de 2018.

BEN-HUR MAGNO DE ABREU, da Diretoria de Finanças – QCG.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar das datas especificadas no artigo anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 127792,127796/2018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10089 - QCG-DP)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154, da Lei nº 6.833/2006, resolve: Cancelar as punições disciplinares aplicadas ao militar abaixo relacionado:

| Nome | Matrícula | Tipo de Punição: | Dias de Punição: | Data: | Publicação: |
|--|-----------|------------------|------------------|------------|--|
| 2 SGT QBM-COND PAULO CESAR GOMES RIBEIRO | 5609933/1 | Repreensão | | 23/07/2001 | BI: 085 de 23JUL2001 - (RDCBM) Permanece no Comportamento BOM. |
| 2 SGT QBM-COND PAULO CESAR GOMES RIBEIRO | 5609933/1 | Detenção | 08 | 15/05/1995 | BI: 045 de 15MAI1995 - (RDCBM) Permanece no Comportamento BOM. |
| 2 SGT QBM-COND PAULO CESAR GOMES RIBEIRO | 5609933/1 | Detenção | 04 | 09/02/1995 | BI: 014 de 09FEV1995 - Permanece no Comportamento BOM. |
| 2 SGT QBM-COND PAULO CESAR GOMES RIBEIRO | 5609933/1 | Detenção | 04 | 07/07/1995 | BI: 066 de 07JUL1995 - Ingressa no Comportamento INSUFICIENTE. |
| 2 SGT QBM-COND PAULO CESAR GOMES RIBEIRO | 5609933/1 | Prisão | 15 | 21/07/1995 | BI: 050 21JUL1995 - (RDCBM) Ingressa no Comportamento MAU. |
| 2 SGT QBM-COND PAULO CESAR GOMES RIBEIRO | 5609933/1 | Detenção | 04 | 12/12/1994 | BI: 078 de 12DEZ1994 - (RDPM) Permanece no Comportamento BOM. |

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP providenciem a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Protocolo nº 124519/2018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10109 - QCG-DP)

2 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154 da Lei nº 6.833/2006, resolve: Cancelar a punição disciplinar aplicada ao militar abaixo relacionado:

| Nome | Matrícula | Tipo de Punição: | Dias de Punição: | Data: | Publicação: |
|---------------------------------------|-----------|------------------|------------------|------------|--|
| 3 SGT QBM EDIVALDO ADRIANO DOS SANTOS | 5601240/1 | Repreensão | | 26/05/2000 | BI: 019 de 26MAI2000 - Permanece no Comportamento BOM. |

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP providenciem a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Protocolo nº 124032/2018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10104 - QCG-DP)

3 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

Boletim Geral nº 209 de 20/11/2018

Pág.: 5/10



O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154 da Lei nº 6.833/2006, resolve: Cancelar as punições disciplinares aplicadas ao militar abaixo relacionado:

| Nome | Matrícula | Tipo de Punição: | Dias de Punição: | Data: | Publicação: |
|-----------------------------------|-----------|------------------|------------------|------------|--|
| 3 SGT QBM CHARLES PINTO DE ARAGAO | 5210445/1 | Repreensão | | 11/05/2004 | BG: 087 de 11MAI2004 - Permanece no Comportamento BOM. |
| 3 SGT QBM CHARLES PINTO DE ARAGAO | 5210445/1 | Repreensão | | 13/05/2000 | BG: 090 de 13MAI2000 |
| 3 SGT QBM CHARLES PINTO DE ARAGAO | 5210445/1 | Repreensão | | 18/01/2000 | BG: 012 de 18JAN2000 - Permanece no Comportamento BOM. |
| 3 SGT QBM CHARLES PINTO DE ARAGAO | 5210445/1 | Repreensão | | 06/08/2000 | BG: 143 de 06AGO2002 - Permanece no Comportamento BOM. |
| 3 SGT QBM CHARLES PINTO DE ARAGAO | 5210445/1 | Detenção | 04 | 21/09/2000 | BG: 173 de 21SET2000 - Permanece no Comportamento BOM. |
| 3 SGT QBM CHARLES PINTO DE ARAGAO | 5210445/1 | Prisão | 15 | 26/11/1998 | BG: 211 de 26NOV1998 - Permanece no Comportamento BOM. |

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP providenciem a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Protocolo nº 123417/2018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10103 - QCG-DP)

4 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154 da Lei nº 6.833/2006, resolve: Cancelar as punições disciplinares aplicadas ao militar abaixo relacionado:

| Nome | Matrícula | Tipo de Punição: | Dias de Punição: | Data: | Publicação: |
|----------------------------------|-----------|------------------|------------------|------------|--|
| 3 SGT QBM JOAO PEREIRA RODRIGUES | 5084377/1 | Detenção | 03 | 17/10/2012 | BG: 193 de 17OUT2012 e BI: 042/1º GBM de 06DEZ2012 (CEDPMPA) - Permanece no Comportamento BOM. |
| 3 SGT QBM JOAO PEREIRA RODRIGUES | 5084377/1 | Prisão | 30 | 15/12/1998 | BG: 217 de 04DEZ1998 e BI: 133/1º GI de 15DEZ1998 - (RDCBM) Ingressa no Comportamento MAU. |

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP providenciem a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Protocolo nº 127801/2018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10112 - QCG-DP)

5 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154 da Lei nº 6.833/2006, resolve: Cancelar a punição disciplinar aplicada ao militar abaixo relacionado:

| Nome | Matrícula | Tipo de Punição: | Dias de Punição: | Data: | Publicação: |
|--|-----------|------------------|------------------|------------|--|
| 3 SGT QBM ANDERSON FERNANDES MACIEL DE SOUZA | 5607760/1 | Repreensão | | 01/03/2005 | BG: 053 de 21MAR2005 - Permanece no Comportamento BOM. |

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP providenciem a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.



6 - IPM - PORTARIA Nº 027/2018- SUBCMDº GERAL ,DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018
PORTARIA Nº 027/2018 – IPM - SUBCOMANDO GERAL - BELÉM/PA, 05 DE NOVEMBRO DE 2018
ANEXOS: Protocolo nº 127572;
Parte s/nº - CB BM LIDIANNE, de 23 de outubro de 2018, e anexos.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 10, alínea "a" do Código de Processo Penal Militar) e tendo tomado conhecimento de fatos contidos na Parte s/nº, de 23 de outubro de 2018 da CB BM LIDIANNE PEREIRA GOMES LUCAS BARRETO, MF 57189272/1, a qual traz relatos de fatos veiculados, nos dias 19 e 20 de outubro de 2018, em um grupo de mensagens eletrônicas denominado "ASSFCAT" de um aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz denominado WhatsApp, onde se mantém um diálogo entre participantes acerca da situação da CB BM LIDIANNE (não participante do grupo em comento) nas escalas de serviços no Centro de Atividades Técnicas do CBMPA. Sendo que, os referidos diálogos ao norte citados são de cunho, em tese, ofensivos e pejorativos, os quais denigrem a honra pessoal da referida militar;

RESOLVE:

- Art. 1º – Determinar a instauração de Inquérito Policial Militar para apurar todas as circunstâncias dos fatos;
- Art. 2º - Nomear o 2º TEN QOABM JOCELIO HARLEY NAVEGANTES, MF 5210151/1, como encarregado do IPM, delegando-lhe as atribuições que me competem, a fim de investigar, por intermédio de Inquérito Policial Militar, os fatos, a autoria, a materialidade e as circunstâncias das denúncias relatadas no bojo da documentação que segue anexa a esta portaria;
- Art. 3º - Providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de escrivão;
- Art. 4º - O encarregado deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;
- Art. 5º - Estabelecer o prazo legal de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente; Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Protocolo nº 127572/2018 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 9986 - QCG-SUBCMD)

7 - PADS - PORTARIA Nº 036/2018- SUBCMDº GERAL, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018
PORTARIA Nº 036/2018 – PADS - SUBCOMANDO GERAL - BELÉM/PA, 24 DE OUTUBRO DE 2018
ANEXOS: 1ª via (cópia) dos Autos de SINDICÂNCIA, com 020 fls. referente à Portaria nº 047/2016 – SIND. - Subcmdº Geral, de 06 de junho de 2016, e respectiva solução.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 107 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006), tendo tomado conhecimento dos fatos contidos nos documentos anexos, que versam sobre a conduta do CB BM CARLOS ANDRÉ PIEDADE DOS SANTOS, MF 57173701/1, o qual no dia 09 de dezembro de 2015, teria realizado o furto de um cartão de memória que encontrava-se no aparelho celular da voluntária civil Oscarina de Nazaré Pereira Brito; Fato ocorrido durante o desenvolvimento das atividades laborais das partes ao norte citadas (coleta externa de leite materno na VTR 01 na Capital do Estado do Pará);

RESOLVE:

- Art. 1º - Determinar, conforme Solução de Sindicância referente a portaria nº 047/2016 – Sindicância - Subcomando Geral, de 06 de junho de 2016, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do seguinte militar: CB BM CARLOS ANDRÉ PIEDADE DOS SANTOS; Por ter, em tese, infringindo a Lei Estadual nº 6.833/2006 no seguinte tópico: transgredido disciplinarmente o art. 37 inciso XCVII. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 26, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006;
- Art. 2º – Nomear o 1º SGT BM RR FERNANDO LOBO FERNANDES, MF 3384870-1, como presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 108 da Lei Estadual nº 6.833/2006);
- Art. 3º - O presidente deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;
- Art. 4º - Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar;
- Art. 5º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 109 da Lei Estadual nº 6.833/2006); Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Protocolo nº 39632/2018 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 9958 - QCG-SUBCMD)

8 - PADS - PORTARIA Nº 040/2018- SUBCMDº GERAL , DE 31 DE OUTUBRO DE 2018
PORTARIA Nº 040/2018 – PADS - SUBCOMANDO GERAL - BELÉM/PA, 31 DE OUTUBRO DE 2018
ANEXOS: Protocolo nº 127697;



O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 107 c/c art. 26, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006), tendo tomado conhecimento dos fatos contidos nos documentos anexos, que versam sobre a conduta do 3º SGT BM JEFERSON EVANDRO MARTINS MARINHO, MF 5209935/1, o qual no dia 22 de outubro de 2018, por volta das 19h30, no interior do Comando Geral do CBMPA, às proximidades da guarda principal da UBM, contribuiu para ocorrência de incidente em serviço (mobilização da guarda e disparo de arma de fogo por parte da sentinela) ao subir em uma árvore e não se identificar ao ser questionado pelos componentes da guarda do QCG-CBMPA;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do seguinte militar: 3º SGT BM JEFERSON EVANDRO MARTINS MARINHO; Por ter, em tese, infringido a Lei Estadual nº 6.833/2006 nos seguintes tópicos: deixado de observar princípios gerais da disciplina bombeiro militar contidos no art. 6º, § 1º, incisos, II, IV, V, VI e § 2º c/c art. 37 §§ 1º e 2º; Valores e deveres éticos compreendidos no art. 17, inciso XVII; Art. 18, incisos, V, VII, XXVIII, XXX, XXXI c/c art. 37 §§ 1º e 2º; Bem como transgredido disciplinarmente o art. 37, incisos, XX, XXIV, LIX e CXIX. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 26, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006;

Art. 2º – Nomear o SUBTEN BM RR JOMAR JARDIM DOS SANTOS, MF 5427860-1, como presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 108 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º - O presidente deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar;

Art. 5º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 109 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Protocolo nº 127697/2018 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 9959 - QCG-SUBCMD)

9 - PADS - PORTARIA Nº 041/2018- SUBCMDº GERAL, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 041/2018 – PADS - SUBCOMANDO GERAL - BELÉM/PA, 01 DE NOVEMBRO DE 2018

ANEXOS: Protocolo nº 126887;

Ofício nº 214/2018 – AJG, de 16 de outubro de 2018, e anexo.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 107 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006), tendo tomado conhecimento dos fatos contidos nos documentos anexos, que versam sobre a conduta do CB BM ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA LINHARES, MF 57173914/1, o qual no dia 11 de outubro de 2018, por volta das 12h30, no interior do Comando Geral do CBMPA, no corredor que dá acesso à Diretoria de Pessoal do CBMPA, teria agido com pouco-caso ao ser questionado pelo SUBTEN BM RR ORLANDO ARAÚJO DA COSTA, MF 5036925-1, acerca de sua cobertura (gorro), o que teria desencadeado, por parte do CB BM LINHARES atitudes reprováveis, haja vista que, o referido militar passou a usar como possível álibi em eventual participação (uniforme em desalinho) por sua conduta a censura a superiores hierárquicos. Bem como, no desenrolar dos fatos, passou a fazer abordagem de pares e subordinados de forma grosseira e desatenciosa. Ademais, os atos por parte do CB BM LINHARES foram de visíveis desrespeito, ridicularização, e ironização para com seu superior hierárquico;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do seguinte militar: CB BM ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA LINHARES, por ter, em tese, infringido a Lei Estadual nº 6.833/2006 nos seguintes tópicos: deixado de observar princípios gerais da disciplina bombeiro militar contidos no art. 6º, § 1º, incisos, I, II, IV, V, VI e § 2º; Art. 7º, Caput c/c art. 37 §§ 1º e 2º; Valores e deveres éticos compreendidos no art. 17, incisos, II, III, VI, X, XII, XIV, XVI e XVII; Art. 18, incisos, I, III, V, VII, XI, XII, XIII, XVIII, XXIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXIV e XXXVIII c/c art. 37 §§ 1º e 2º; Bem como transgredido disciplinarmente o art. 37, incisos, XXI, XXIV, LXXXV, XCII, CXII, CXIII, CXIV, CXV e CXVI. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 26, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006;

Art. 2º – Nomear o SUBTEN BM RR REGINALDO PEREIRA DE MIRANDA, MF 3392201/1, como presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 108 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º - O presidente deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar;

Art. 5º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 109 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Protocolo nº 126887/2018 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 9987 - QCG-SUBCMD)

10 - SOLUÇÃO DE PADS - PORTARIA Nº 010/2018- 1º GBS, 16 DE AGOSTO DE 2018

Analisando os autos de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado procedido por determinação do TCEL QOBM Josafá Teles Varela

Boletim Geral nº 209 de 20/11/2018

Pág.: 8/10



Filho, MF 5749131-1 - comandante do 1º GBS, instaurado por meio da portaria nº 10, de 16 de agosto de 2018, publicada no BI nº 06 /2018, que teve como presidente o 2º SGT BM Luiz Nazareno Chaves da Silva, MF 5607345-1, que visa apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do CB BM Ricardo Augusto Maia Rosa, MF 57218377-1, o qual teria, em tese, faltado o serviço de componente da guarnição no dia 28 de junho de 2018 para o qual estava devidamente escalado.

RESOLVO:

1- Da decisão: Concordar com a conclusão a que chegou o presidente do PADS, 2º SGT BM Luiz Nazareno Chaves da Silva, MF 57218377-1, de que não houve indício de crime de natureza militar, nem crime de natureza comum, porém ficou configurado transgressão da disciplina bombeiro militar por parte do acusado, o CBM BM Ricardo Augusto Maia Rosa, MF 57218377-1, pois deixou de comparecer para montar o serviço no dia 28 de junho de 2018, não informando a quem de direito a impossibilidade de comparecer ao quartel, infringindo com sua atitude o art. 17, incisos X, XVII, XX, art. 37, incisos L, XXIV, XXVIII da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

2-DOSIMENTRIA: Preliminarmente ao julgamento da transgressão, após análise com base nos artigos 32, 33, 34, 35 e 36 da Lei Estadual nº 6.833/2006, verificou-se que os ANTECEDENTES DO TRANSGRESSOR lhe são favoráveis, pois de acordo com a ficha disciplinar atualizada, o acusado não possui punição disciplinar, encontra-se no comportamento "EXCEPCIONAL". AS CAUSAS QUE DETERMINARAM A TRANSGRESSÃO lhe são favoráveis, de acordo com o termo de declaração, o acusado faltou o serviço por estar passando por problemas conjugais, alegou que este fato estava abalando seu psicológico, mas não apresentou documento comprobatório. A NATUREZA DOS FATOS E ATOS QUE ENVOLVERAM não lhe é favorável, pois o acusado deixou de cumprir suas responsabilidades funcionais mesmo tendo consciência de suas atribuições como militar da Corporação, deixando de informar em tempo hábil a sua impossibilidade de comparecer ao quartel para montar o serviço, onde poderia ser acionado pelo chefe da 1ª Seção da UBM o militar sobreaviso. AS CONSEQUÊNCIAS QUE DELA POSSAM ADVIR poderiam causar prejuízos ao bom andamento do serviço, pois o 1º GBS é considerado uma unidade que deve estar sempre preparada para atender ocorrências de grande magnitude, um militar a menos no serviço poderá causar prejuízo no êxito das missões. Não há causas de justificação prevista no art. 34. Com atenuante previstos nos incisos I e II, do art. 35, sem agravantes.

3- Para preservar a hierarquia e a disciplina no CBMPA, Punir o CB BM Ricardo Augusto Maia Rosa MF 57218377-1, com 02 (dois) dias de Detenção, por ter com sua conduta infringido o art. 17, incisos X, XVII, XX, art. 37, incisos L, XXIV, XXVIII da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006. Transgressão de natureza "LEVE", por incidir no art. 31, § 1º, incisos I. Ingressa no comportamento "ÓTIMO". O militar deverá cumprir a punição no 2º GBM, conforme disposto no artigo 48, § 1º da Lei Estadual nº 6833/2006, após o término do prazo recursal previsto no art. 144 da referida lei.

4- Ao Subcomandante do 1º GBS para providenciar a remessa da cópia dos autos ao Ilm.º Sr. Subcomandante Geral solicitando homologação e publicação em Boletim Geral.

5- A contar da data de publicação em Boletim Geral desta punição, fica concedido ao CB BM Ricardo Augusto Maia Rosa, MF 57218377-1, o prazo de 05 (cinco) dias para, caso queira, interpor recurso de Reconsideração de Ato, conforme o que preceitua o § 2º do art. 144 do CEDPM.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Belém/PA., 10 de outubro de 2018.

JOSAFÁ TELES VARELA FILHO – TCEL QOBM

Comandante do 1º GBS

Fonte: Protocolo nº 127927/2018 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 9970 - QCG-SUBCMD)

11 - SOLUÇÃO DE PADS - PORTARIA N° 029/2015- SUBCMD° GERAL ,DE 30 DE MARÇO DE 2015

Analisando os autos de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado procedido por determinação deste Subcomandante Geral por meio da portaria nº 029/2015 – PADS – Subcomando Geral, de 30 de março de 2015, cujo presidente foi nomeado o SUBTEN JOSÉ ALEXANDRE GOMES HOLANDA, MF 5618010-1, posteriormente substituído pelo SUBTEN BM ARONI FERREIRA MULATINHO JÚNIOR, MF 5609119-1 e teve o intuito de apurar atraso no atendimento a ocorrência no dia 19 de janeiro de 2015 pela GU composta pelo SGT BM ILMAR RIBEIRO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR, CB BM LUIZ ANTÔNIO ANDRADE DE SOUZA e CB BM CRISTILENE DE PAIVA COSTA.

RESOLVO

1 – Concordar com a conclusão que chegou o presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, de que pelas provas contidas nos autos, não há indícios de crime comum, militar e nem transgressão da disciplina bombeiro militar por parte dos militares em tela.

Conforme consta nos autos, a situação foi gerada por defeito na sirene do 11º SGBM, à época dos fatos, o que levou os militares da resgate entenderem que se tratava primeiro de um chamado para incêndio, todavia, ao ser corrigido o toque que aciona a GU da resgate, os militares prontamente se deslocaram para atender o chamado ainda em tempo hábil. Tanto que receberam elogio do solicitante por sua destreza e agilidade no atendimento. Isso pode ser confirmado no depoimento do SD BM JÚNIOR, militar que estava na comunicação do quartel no momento do chamado.

...que o CB MONTEIRO acionou a sirene, porém houve falha na sirene onde em vez de ter dado quatro brados, só saíram dois brados, em seguida o mesmo insistiu no brado e conseguiu acionar a sirene com os quatro brados...

Como pôde se verificar, não há nenhum indício de que os militares estivessem se recusando a sair para o atendimento, até porque passaram o dia e noite atendendo ocorrências com empenho e agilidade que se espera de uma guarnição de bombeiros.

2 – Publicar em Boletim Geral a presente solução. A Ajudância Geral para providências.

3 – Arquivar os autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado na 2ª Seção do EMG. À assistência do subcomando para providenciar remessa dos autos ao chefe da BM/2.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Belém, 25 de outubro de 2018.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Protocolo nº 84300/2018 - Subcomando Geral do CBMPA

Boletim Geral nº 209 de 20/11/2018

Pág.: 9/10



**ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

